



SAM 2 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ/ME Nº 32.274.238/0001-00

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS (“AGE”)

1. Data, hora e local

Aos 13 dias do mês de junho de 2023, às 9h00s, na sede social da **MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, n.º 501, Torre Pão de Açúcar, 5º andar - parte, Botafogo, inscrita no CNPJ sob o nº 36.864.992/0001-42 (“Administradora”), instituição administradora do **SAM 2 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 32.274.238/0001-00 (“Fundo”).

2. Convocação e Presença:

As formalidades de convocação da AGE foram dispensadas, tendo em vista o comparecimento do único cotista do Fundo (“Cotista”), de acordo com os itens 10.2 e 10.4.2 do regulamento vigente do Fundo (“Regulamento”), conforme se verifica pela lista de presença da AGE arquivada na sede da Administradora, bem como representantes da Administradora e da gestora da carteira do Fundo, qual seja, a Quadra Gestão de Recursos S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.707.098/0001-14 (“Gestora”).

3. Mesa:

Presidente: Yago Reis De Souza Crispim

Secretário: Guilherme Andrade Belo

4. Ordem do Dia:

Discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I) Deliberar acerca da orientação de voto a ser proferida, pela Gestora do Fundo, na Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD”) da 2ª (segunda) emissão privada de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da Medabil Soluções Construtivas S.A. (“Debêntures”), inscrita no CNPJ sob o nº 94.638.392/0001-62 (“Companhia”), com previsão de ser realizada até o dia 23 de junho de 2023, na sede social da Companhia, a qual será celebrada substancialmente nos termos do Anexo I e terá como Ordem do Dia a deliberação das seguintes matérias: a) aprovar a declaração de vencimento antecipado



das Debêntures em razão do descumprimento da Cláusula 8.25.2, inciso I, haja visto o inadimplemento das seguintes obrigações pecuniárias, pela Companhia e pelos Fiadores: (i) parcela de amortização devida em 15 de abril de 2023 e respectiva Remuneração, conforme Cronograma de Amortização do Anexo I da Escritura de Emissão e (ii) parcela devida em 15 de maio de 2023 e respectiva Remuneração, conforme Cronograma de Amortização do Anexo I da Escritura de Emissão, conforme disposto no inciso I, da Cláusula 8.25.2 da Escritura de Emissão; e b) autorizar o Agente Fiduciário a praticar todo e qualquer ato necessário para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima, incluindo, conforme necessário, tomar as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis a fim de cobrar os créditos decorrentes das Debêntures.

- II) o exame e aprovação das contas e das demonstrações contábeis do Fundo relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 devidamente auditadas, nos termos da legislação em vigor, pela KPMG Auditores Independentes Ltda. e previamente disponibilizadas aos Cotistas, juntamente com os respectivos relatórios de auditoria; e
- III) a autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários para a efetivação da deliberação aprovada nesta Assembleia Geral

5. Deliberações:

Após as matérias constantes da ordem do dia serem discutidas pelos presentes, o Cotista único aprovou, por unanimidade, sem restrições ou ressalvas:

- (i) A orientação de voto favorável a ser dada pela Gestora do Fundo na AGD da Companhia, de forma a:
 - a. Aprovar a declaração de vencimento antecipado das Debêntures em razão do descumprimento da Cláusula 8.25.2, inciso I, haja visto o inadimplemento das seguintes obrigações pecuniárias, pela Companhia e pelos Fiadores: (i) parcela de amortização devida em 15 de abril de 2023 e respectiva Remuneração, conforme Cronograma de Amortização do Anexo I da Escritura de Emissão e (ii) parcela devida em 15 de maio de 2023 e respectiva Remuneração, conforme Cronograma de Amortização do Anexo I da Escritura de Emissão, conforme disposto no inciso I, da Cláusula 8.25.2 da Escritura de Emissão;
 - b. Autorizar o Agente Fiduciário a praticar todo e qualquer ato necessário para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima, incluindo, conforme necessário, tomar as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis a fim de cobrar os créditos decorrentes das Debêntures.
- (ii) As contas e as demonstrações contábeis do Fundo relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, devidamente auditadas, nos termos da legislação em vigor, pela KPMG Auditores Independentes Ltda.; e



- (iii) A autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários para a efetivação da deliberação aprovada nesta Assembleia Geral.

O Cotista detentor da totalidade das cotas do Fundo, neste ato: (a) declara-se ciente das matérias acima aprovadas e dos seus procedimentos operacionais; e (b) dispensa a Administradora do envio do resumo da presente ata, nos termos da legislação vigente.

Termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta ata que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na AGD.

6. Assinatura Digital:

Todas as pessoas que participam desta ata expressamente concordam, nos termos do artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

7. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, foi a assembleia suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e conferida, foi por todos assinada.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2023.

Confere com o original

DocuSigned by:
Guilherme Andrade Belo
D8E53FE50F8DD4D7

Guilherme Andrade Belo

Secretário



ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

1. Aprovar a declaração de vencimento antecipado das Debêntures em razão do descumprimento da Cláusula 8.25.2, inciso I, haja visto o inadimplemento das seguintes obrigações pecuniárias, pela Companhia e pelos Fiadores, não sanadas no prazo de cura estabelecido na Escritura de Emissão: (i) parcela de amortização devida em 15 de abril de 2023 e respectiva Remuneração, conforme Cronograma de Amortização do Anexo I da Escritura de Emissão e (ii) parcela devida em 15 de maio de 2023 e respectiva Remuneração, conforme Cronograma de Amortização do Anexo I da Escritura de Emissão, conforme disposto no inciso I, da Cláusula 8.25.2 da Escritura de Emissão; e
2. Autorizar o Agente Fiduciário a praticar todo e qualquer ato necessário para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima, essencialmente a notificação da incluindo, conforme necessário, tomar as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis a fim de cobrar os créditos decorrentes das Debêntures.

DELIBERAÇÕES: Inicialmente, o Agente Fiduciário questionou os Debenturistas acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94, de 20 de maio de 2022, – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM nº 60, ao artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado pelos Debenturistas, com relação a si próprios, que desconhecem a existência de qualquer situação de conflito de interesse em relação às matérias da ordem do dia.

Discutidas as matérias e iniciada a votação, os Debenturistas, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, aprovam a totalidade dos itens constantes da Ordem do Dia.

As deliberações desta Assembleia se restringem à Ordem do Dia, sendo tomadas por mera liberalidade do Debenturista e não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos do Debenturista previstos na Escritura de Emissão e/ou nos demais documentos da Emissão, sendo sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta Assembleia.

O Agente Fiduciário, neste ato, declara não fazer qualquer juízo sobre as orientações acerca das decisões de competência exclusiva dos Debenturistas, agindo tão somente em



conformidade com as deliberações de responsabilidade dos Debenturistas nesta Assembleia, desta forma, isentando de qualquer responsabilização por perdas ou prejuízos que possam vir a incorrer decorrentes das deliberações dos Debenturistas na presente Assembleia, inclusive, pela validade e legalidade de tais deliberações, bem como pelas despesas, custos ou danos que ele venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia, exceto no que tange as obrigações e ações assumidas pelo Agente Fiduciário nos termos da Emissão e a Lei, e desde que não sejam prejuízos causados por culpa ou dolo exclusivo do Agente Fiduciário no âmbito da sua atuação.

O Agente Fiduciário informa aos Debenturistas que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos mensuráveis e não mensuráveis no presente momento às Debêntures, incluindo, sem limitação, o não pagamento da totalidade do saldo devido ou insuficiência de recursos, por parte da Companhia e/ou Fiadores, bem como eventual demora ou imprevistos durante o processo de execução da garantia.

O Agente Fiduciário consigna, ainda, que, em que pese tenha verificado poderes de representação, não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Debenturistas, ao tomar a decisão no âmbito desta Assembleia Geral, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão de Debêntures não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

Termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta ata que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

ENCERRAMENTO: Lida e aprovada, foi a ata assinada pelos integrantes da mesa, por todos os Debenturistas presentes e pelo Agente Fiduciário.

São Paulo, [*] de [*] de 2023

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 1464C33B60D2495481F22CAF2BFD380F

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: 2023.06.13 AGE (Medabil Vcto Antecipado)_SAM 2 FIDC NP copia fiel.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 6

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 4

Rubrica: 0

BRA Paralegal APEX

Assinatura guiada: Ativado

Praia de Botafogo, 501, bloco Isalão 601

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Rio De Janeiro, RJ 22250040

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

paralegal_bra@apexgroup.com

Endereço IP: 179.210.147.195

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: BRA Paralegal APEX

Local: DocuSign

13/06/2023 10:23:54

paralegal_bra@apexgroup.com

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Guilherme Andrade Belo

guilherme.belo@apexgroup.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



B6E53FE0F8BD4D7...

Enviado: 13/06/2023 10:24:53

Visualizado: 13/06/2023 10:26:29

Assinado: 13/06/2023 10:26:45

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 67.159.241.114

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 13/06/2023 10:26:29

ID: 320ee403-a4ab-4471-97ca-23b5ca9ca448

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

13/06/2023 10:24:53

Entrega certificada

Segurança verificada

13/06/2023 10:26:29

Assinatura concluída

Segurança verificada

13/06/2023 10:26:45

Concluído

Segurança verificada

13/06/2023 10:26:45

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Modal Asset Management Ltda (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Modal Asset Management Ltda:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: juridico.admfiduciaria@modal.com.br

To advise Modal Asset Management Ltda of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at juridico.admfiduciaria@modal.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Modal Asset Management Ltda

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to juridico.admfiduciaria@modal.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Modal Asset Management Ltda

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to juridico.admfiduciaria@modal.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Modal Asset Management Ltda as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Modal Asset Management Ltda during the course of your relationship with Modal Asset Management Ltda.